Salvador, em 5 de agosto de 2025.

Of. nº 339/2025

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 8.865/2025, que "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, estudar a viabilidade técnica de, junto ao órgão competente, isentar do pagamento de taxa de arrecadação, e/ou qualquer outro tipo de documento único de arrecadação estadual, o contribuinte que for reprovado no primeiro exame prático que objetiva a emissão da primeira CNH – Carteira Nacional de Habilitação", aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 17 de junho de 2025, cabendo sua iniciativa ao vereador Hélio Ferreira.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Carlos Muniz
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Jerônimo Rodrigues
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador - BA

JCNA